



CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Tadeu Rodrigues Martins, autoridade competente da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. 2017.02.02.04, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o sim do TCM - CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão da câmara municipal de Hidrolândia junto a câmara municipal de Hidrolândia, em favor da empresa G & L ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.653.634/0001-05, com os valores conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALORES	
				MENSAL	TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o sim do TCM - CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão da câmara municipal de Hidrolândia junto a câmara municipal de Hidrolândia	MÊS	11	5.500,00	60.500,00
				<b>VALOR GLOBAL PROPOSTO</b>	<b>60.500,00</b>

DETERMINANDO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 20 de fevereiro de 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE

TADEU RODRIGUES MARTINS